

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017-SEMMA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E L C SA COMERCIO E SERVIÇO - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0014-90, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Travessa Silva Jardim, nº 370, Bairro Aldeia, representada neste ato por sua Secretária Municipal, VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, Decreto nº 008/2017-SEMGOF, brasileira, advogada, portadora do CPF (MF) nº625.067.902-25 e RG nº 212396691 SSP/CE, residente e domiciliada na Avenida 24 de Outubro, nº 1602, Bairro Aldeia, nesta cidade de Santarém-PA, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: L C SA COMERCIO E SERVIÇO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.490.371/0001-39, estabelecida na Av. Rui Barbosa, nº 2330, Bairro Aldeia, neste ato representado pelo Sr. **Leandro Costa Sá** titular da cédula de identidade nº. 5275534 2ª Via PC/PA, CPF/MF nº 976.522.702-78 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2017-SEMMA, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 01/01/2018 a 05/04/2018, conforme autoriza o § 2º, e inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2017 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA sob a rubrica:

SEMMA

18.122.00022.049 - 4.4.90.52.00.00 (01.00) – R\$ 0,00

18.122.00091.034 - 4.4.90.52.00.00 (01.00) – R\$ 1.859,00 (hum mil oitocentos e cinquenta e nove reais)

FMMA

18.122.00022.050 - 4.4.90.52.00.00 (01.00) – R\$ 1.384,00 (hum mil trezentos e oitenta e quatro reais)

18.542.00092.066 - 4.4.90.52.00.00 (01.00) – R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)

18.542.00092.068 - 4.4.90.52.00.00 (01.00) – R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais)

Os recursos orçamentários referentes ao exercício seguinte serão incluídos através de apostilamento

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO

Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no primitivo Contrato nº 025/2017-SEMMA, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 29 de Dezembro de 2017.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. Nº 008/2017 – SEMGOF
CONTRATANTE

L C SA COMERCIO E SERVIÇO - ME
Leandro Costa Sá
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF:

2 _____
CPF: